

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PARECER COREN/SC/CEC Nº. 025/2023

Assunto: Análise do Processo Eleitoral da CEE do Hospital da Criança Augusta Muller Bohner, de Chapecó/SC

1) Do fato

O processo eleitoral de renovação da Comissão de Ética de Enfermagem (CEE) do Hospital da Criança Augusta Muller Bohner, situado no município de Chapecó/SC, teve seu início registrado no Sistema de Comissões de Ética (SCE) do Coren-SC em 06/06/2023, sob Nº 301. A Comissão eleitoral foi nomeada dia 07/06/2023 e o edital de formação de candidatos foi lançado dia 12/06/2023. A relação de candidatos inscritos ao Pleito foi inserida no SCE dia 27/06/2023, sendo que dos 05 (cinco) candidatos, 04 (quatro) foram certificados com situação regular para elegibilidade pela fiscal Carolise Ana Basso, no dia 07/07/2023. O edital de convocação para as eleições foi emitido dia 11/07/2023. As eleições foram realizadas dias 19 e 20/07/2023, com a seguinte participação: dos 16 enfermeiros ativos na instituição, 15 votaram, correspondendo à 93,75% dos votantes; dos 40 técnicos e auxiliares de Enfermagem ativos na instituição, 33 votaram, correspondendo à 82,50% dos votantes. Ao todo, 04 profissionais receberam votos no pleito, sendo todos nomeados para integrar a CEE, de acordo com o maior número de votos.

No quadro abaixo, pode-se verificar o resultado final das eleições da CEE na instituição.

Nome dos candidatos	Coren/SC – nível prof.	Nº de votos
Miriam Vanessa Garczal	701717 – Enf.	08
Carolina Machado Eisenhet	613533 – Enf.	06
Débora Freitas Ilzuck	1474363 – TE	15
Ivanete dos Santos	1098808 – TE	14
Votos nulos		5
Votos em branco		0
Total de votos		48

2) Da fundamentação e análise

Considerando a Resolução Cofen Nº 593/2018, que normatiza, no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem, a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem nas instituições de saúde com Serviço de Enfermagem;

Considerando a Decisão Coren Nº 036/2022, aprovada pela Decisão Cofen 006/2023, que normatiza a criação e o funcionamento de Comissões de Ética de Enfermagem (CEE) nas Instituições com Serviço de Enfermagem no Estado de Santa Catarina como órgãos representativos do Coren/SC;

Considerando as recomendações que constam do Anexo I da Decisão Coren Nº 036/2022;





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Concluímos que os membros designados para integrar a Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital da Criança Augusta Muller Bohner, de Chapecó/SC, preenchem os critérios e atendem as condições recomendadas por esta Autarquia. Nessa direção, recomendamos a aprovação dos profissionais relatados a seguir:

Membros efetivos

Nome	Nível profissional	Coren/SC
Miriam Vanessa Garczal	Enfermeira	701.717
Carolina Machado Eisenhet	Enfermeira	613.533
Débora Freitas Ilzuck	Técnica de Enfermagem	1.474.363

Membros suplentes

Nome	Nível profissional	Coren/SC
Ivanete dos Santos	Técnica de Enfermagem	1.098.808

Da mesma forma, reiteramos a indicação da Enfermeira Fabiane Cordazzo, Coren-SC Nº 163.816, Responsável Técnica da Instituição, que designa como presidente da CEE a Enfermeira Miriam Vanessa Garczal, e como secretária, a Técnica de Enfermagem Débora Freitas Ilzuck.

3) Da conclusão

Considerando o exposto, sou de parecer favorável a aprovação do processo eleitoral, bem como dos profissionais eleitos para integrar e conduzir os trabalhos da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital da Criança Augusta Muller Bohner, situado no município de Chapecó/SC, por um período de três anos, a ser definido em Portaria pelo Coren-SC.

É o parecer.

Florianópolis, 07 de agosto de 2022

Maria Elisabeth Kleba da Silva

Coren/SC 19.602

Coordenadora da Comissão de Ética do Coren/SC

Parecer aprovado na Reunião Ordinária da CEC N° 200ª, realizada no dia 07 de agosto de 2023 e na 626ª ROP Coren-SC, realizada nos dias 29 a 30 de agosto de 2023.

